

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 39 de 17 de Fevereiro de 2023

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (DOU 03/07/2019)

SAD/3ª Região/SGA/AGU

PORTARIA Nº 31/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE BEBIDAS QUENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS DE AUTO-SERVIÇO, para atender as necessidades das unidades da AGU/SP.

CONTRATO Nº 06/2020 - PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.889.835/0001-20				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Fiscal Administrativo Substituto	Paulinea Rodrigues	PSF,PSU E CJU EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ PSF TAUBATÉ/ PSF EM MOGI DAS CRUZES	1169545	***329.998-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.

II – Fiscal Técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III – Fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os efeitos da Portaria nº 39 de 10 de abril de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (DOU 03/07/2019)

SAD/3ª Região/SGA/AGU

PORTARIA Nº 33/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, para atender as necessidades das unidades da PSF/CAMPINAS e PSU/CAMPINAS.